

C. R. L.



LEI Nº 644/75, de 22 de AGOSTO de 1.975.

Autoriza pagamento de auxílios e subvenções.

JOÃO BAPTISTA FACHIM, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte - Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 18 de agosto de 1.975, conforme autógrafo de .- Nº 16/75:-

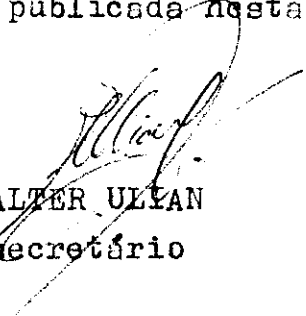
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do seu Setor de Finanças, a efetuar os pagamentos dos auxílios e subvenções sociais, às Instituições Privadas, constantes do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de agosto de 1.975.

  
JOÃO BAPTISTA FACHIM  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
VALTER ULLIAN  
secretário